

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ Nº 001/2022**

Processo nº 23051.012311/2021-75

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARÁ - IFPA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANAÃ DOS
CARAJÁS/PA, OBJETIVANDO A
IMPLANTAÇÃO DO POLO DE
REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO DO IFPA CANAÃ DOS
CARAJÁS/PA.**

A UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10763998/0001-30, com sede Av. João Paulo II, 514 - Castanheira, Belém - Pará, CEP: 66.645-240, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA, designado pelo Decreto Presidencial de 31/07/2019, publicado no DOU, na pág. 1, Seção nº 2, em 1º de agosto de 2019, portador do CPF [REDACTED], e CI nº [REDACTED] e A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº [REDACTED], com fundamento na lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, bem como demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas, condições e termos seguintes, as quais se submetem os partícipes.

CONSIDERANDO:

- Que a cidade de Canaã dos Carajás, localizada no sudeste paraense, segundo o IBGE, possui uma população estimada, no ano de 2018, em torno de 36.050 habitantes;

- Que há um intenso fluxo migratório para o município e seu entorno, atraído pelo crescimento da atividade de mineração;
- Que a cidade de Canaã dos Carajás apresenta importante papel econômico na região, devido à atividade da mineração e do setor agropecuário;
- Que a atividade minerária é finita, por se tratar da exploração de recursos não renováveis, a região necessita de alternativas sustentáveis de inserção socioeconômica de médio e longo prazo, considerando a realidade regional;
- Que é considerado elevado o grau de desflorestamento e da degradação da cobertura vegetal para conversão em área de pasto;
- Que a Floresta Nacional de Carajás, que abrange aproximadamente 400 mil hectares dos municípios de Parauapebas, Canaã dos Carajás e Água Azul do Norte, possui uma elevada importância mineral, ambiental e para o extrativismo vegetal;
- Que a Resolução 035/2015 - CONSUP/IFPA relacionada à área de ATUAÇÃO do campus Parauapebas que compreende os municípios de Parauapebas, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Água Azul do Norte;
- Que o Plano Municipal de Educação 2015-2025 inclui a Educação Profissional e Superior entre as frentes de atuação da Educação em Canaã dos Carajás;
- Que o Plano de Desenvolvimento Canaã 2035 prevê diálogo e parceria com as instituições públicas e privadas de educação para incluir a formação profissional entre as ações previstas para o desenvolvimento local;
- Que a construção do **POLO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA CANAÃ DOS CARAJÁS/PA** faz parte de um processo de dinamização social das áreas mais carentes de ensino público, extensão universitária e transferência tecnológica;
- Que o **POLO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA CANAÃ DOS CARAJÁS/PA** visa subsidiar as atividades formativas e afirmativas, já em execução no município pelo IFPA, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento regional, por meio da capacitação profissional e habilitando-os a contribuir com soluções de problemas do mundo real;
- Que está prevista na Lei Municipal nº 834/2018 a criação do Fundo de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, a fim de incentivar e fomentar as ações de desenvolvimento do Canaã dos Carajás, do qual se enquadra o **POLO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**;

RESOLVEM:

CELEBRAR o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, tendo em vista o que consta no processo nº 23051.012311/2021-75, e em observância, no que couber, as disposições das Leis Federal n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Portaria Interministerial

MP/MF/MCT nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e demais normas em vigor, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto implantar o **POLO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA EM CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, tendo como principal meta subsidiar a continuidade das atividades acadêmico-pedagógicas voltadas à difusão e consolidação do ensino profissional, científico, tecnológico e superior, a partir de práticas que articulam as dimensões do ensino, da pesquisa, da inovação e da extensão. Esta parceria busca fortalecer a parceria já existente entre IFPA e o poder público municipal de Canaã dos Carajás por meio da formação e/ou formação continuada de profissionais no sentido de atuarem na realidade do Sul e Sudeste do Pará, de forma que se possa continuar a contribuir com políticas públicas que atenuem as desigualdades socioeconômicas, que valorizem a diversidade cultural e étnica e possibilitem formas mais sustentáveis de uso da natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

2.1 A operacionalização do presente Protocolo de Intenções dar-se-á mediante financiamento integral por parte da Prefeitura de Canaã dos Carajás, que executará as atividades previstas no presente Protocolo através de execução direta ou por meio da celebração de instrumentos próprios junto às Fundações de Apoio.

2.2 O **POLO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, deverá ser composto de Núcleos de Pesquisa e Extensão, implementados gradualmente, a saber: Núcleo de Ciências Ambientais e Saúde, Núcleo de Engenharia e Núcleo de Educação e Diversidade.

2.3 O objetivo dos Núcleos será atender as demandas da sociedade local, melhorando a qualidade de vida e as condições socioeconômicas da população.

2.3.1 No escopo de cada Núcleo poderá haver oferta de cursos que deverá ser ordenada mediante instrumento próprio.

2.4 A implantação dos Núcleos ocorrerá mediante a execução de ações básicas relacionadas à adequação da infraestrutura de funcionamento, apoio técnico- administrativo, apoio profissional relativo a serviços gerais, aquisição de equipamentos, mobiliários conforme descrição presente na cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS

3.1 Os partícipes manifestam suas intenções de viabilizar, dentro de suas respectivas competências e de acordo com a legislação vigente, a missão de proporcionar o regular andamento das atividades referentes ao objeto do presente Protocolo de Intenções.

3.1.1 COMPETE AO IFPA

A. Em termos gerais:

1. Planejar e estabelecer as diretrizes de caráter acadêmico e administrativo necessárias à implementação do **POLO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**;
2. Fornecer corpo técnico necessário para desenvolver atividades de pesquisa, extensão e de transferência tecnológica no âmbito do **POLO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, mediante instrumentos próprios;
3. Fornecer, tempestivamente, à Prefeitura de Canaã dos Carajás todas as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, extensão e transferência tecnológica vinculados ao **POLO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**;
4. Ofertar cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), Técnicos na forma Integrada (Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA) e Subsequente, Superior na forma de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura e Pós-Graduação mediante celebração de instrumentos próprios conforme descrito no ANEXO I;
5. Fomentar a estruturação de Núcleos Interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão, a saber: Núcleo de Ciências Ambientais e Saúde, Núcleo de Engenharia e Núcleo de Educação e Diversidade;
6. Propiciar o engajamento de professores, técnicos administrativos e discentes nas atividades de Pesquisa, extensão e transferência tecnológica a serem desenvolvidas no âmbito do **POLO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, mediante celebração de instrumentos próprios;
7. Assegurar oferta de cursos e execução de projetos de acordo com instrumento jurídico acordado entre os partícipes por meio do processo 23051.022824/2018-78 até a apresentação do plano de oferta de cursos descritos no ANEXO I.

B. Em termos da organização e ocupação do espaço físico:

1. Apresentar programa de necessidades e projeto básico para o reordenamento da ocupação e layouts dos espaços destinado a abrigar no **POLO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA CANAÃ DOS CARAJÁS/PA** no que concerne às atividades administrativas, logísticas, de ensino pesquisa e extensão comuns e de suporte a todas as atividades a serem implantadas no **POLO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA CANAÃ DOS CARAJÁS/PA** e que, inicialmente, deverão compreender quatro Blocos: o Bloco de Ensino, o Bloco Administrativo, Bloco de Laboratórios e o Bloco Comum, detalhados no ANEXO II.

C. Em termos do planejamento de laboratórios:

1. Apresentar Programa de Necessidades e Proposta de layout dos Laboratórios, contidos em um Bloco de Laboratórios, abaixo discriminados e dos que possivelmente venham a ser necessários para consecução dos objetivos do presente, detalhados no ANEXO II.

D. Em termos da implementação de espaços físicos:

1. Apresentar descrição detalhada de equipamentos e mobiliário necessários à estruturação do Bloco de Ensino, Bloco Administrativo, Bloco de Laboratórios e Bloco comum;
2. Apresentar descrição detalhada de equipamentos e mobiliário necessários à estruturação do Bloco de Laboratórios, detalhado no ANEXO II;
3. Apresentar descrição detalhada de equipamentos e mobiliário necessários à estruturação de outros laboratórios que possivelmente venham a ser necessários para consecução dos objetivos do presente Acordo.

3.1.2 COMPETE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

A. Em termos gerais:

1. Realizar cedência de área e infraestrutura física destinadas à implantação do **POLO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA EM CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, conforme estabelecido: 15 hectares para o funcionamento dos espaços de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, contendo infraestrutura urbana, e com instalações para funcionamento, conforme ANEXO II;
2. Fomentar programas destinados ao financiamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e transferência tecnológica a serem executadas no âmbito do **POLO**;
3. Fornecer estrutura provisória e apoio técnico administrativos para a realização de atividades do **POLO** de acordo com cronograma expresso no ANEXO I;
4. Fornecer, tempestivamente, ao IFPA todas as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e transferência tecnológica vinculados ao **POLO**.

B. Em termos da organização e ocupação do espaço físico:

1. Financiar estudos técnicos e projetos de adequação dos espaços a serem ocupados no **POLO**;
2. Realizar obras e serviços de adaptação de espaços que passarão a abrigar áreas do Bloco de Ensino, Bloco Administrativo, Bloco de Laboratórios e o Bloco Comum;
3. Todas as atividades deverão ser realizadas conforme estabelecido em cronograma de implantação descrito no ANEXO I.

C. Em termos da implantação de laboratórios:

1. Realizar adequações dos espaços físicos destinados a abrigar os laboratórios, pertencentes ao Bloco de Laboratórios, e os que possivelmente venham a ser necessários para consecução dos objetivos do presente Acordo;

2. Todas as atividades deverão ser realizadas conforme estabelecido em cronograma de implantação descrito no ANEXO I.

D. Em termos da operacionalização dos espaços físicos:

1. Realizar a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à estruturação das do Bloco de Ensino, Bloco Administrativo, Bloco de Laboratórios e Bloco Comum do **POLO**;
2. Todas as atividades deverão ser realizadas conforme estabelecido em cronograma de implantação descrito pelo ANEXO I.

E. Em termos da manutenção do espaço físico do POLO:

1. Disponibilizar serviços de vigilância e segurança;
2. Disponibilizar serviços de limpeza e jardinagem;
3. Disponibilizar serviços de conservação e manutenção de todas as instalações físicas, provisória ou definitiva (reformas, telhado, muros, pintura, cercas, instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas);
4. Custear o consumo de energia elétrica;
5. Custear o consumo de água;
6. Custear os serviços de acesso à Internet;
7. Custear serviços de transporte;
8. Custear os demais serviços necessários ao funcionamento do Polo (impostos, taxas de manutenção, entre outros).

F. Em termos de Alocação de apoio Técnico-Administrativo, mediante celebração de instrumentos próprios, deverá haver a disponibilização dos seguintes profissionais:

1. Administrador;
2. Bibliotecário;
3. Técnico em Assuntos Educacionais;
4. Técnico de Tecnologia da Informação;
5. Secretário Executivo;
6. Assistentes em Administração;
7. Técnicos em Laboratórios;
8. Porteiros;
9. Zeladores;
10. Psicólogo;
11. Assistente Social;
12. Intérprete de Libras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O presente Protocolo de Intenções não envolve transferência de recursos

financeiros/orçamentários entre os partícipes.

4.1.1 Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente deste Protocolo, deverá ser celebrado instrumento específico.

4.1.2 O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

4.2 O Cronograma de Execução que consta como ANEXO I a este Protocolo de Intenções é estimativo e objetiva subsidiar o desempenho das atividades a serem executadas pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, com vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes.

5.2 Em caso de apresentação de justificativa por parte do IFPA haverá celebração de termo aditivo para prorrogação dos serviços relacionados à manutenção das instalações e ao fornecimento de apoio técnico administrativo do **POLO**, descritos no ANEXO I.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6.1 As condições estabelecidas neste protocolo poderão ser alteradas, no todo ou em partes, por meio da celebração de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

7.1 As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Protocolo de Intenções, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1 Este Protocolo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por manifestação dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que pretendam serem encerradas as obrigações assumidas por esta avença, ou ainda ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - Quando ocorrer inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, mediante notificação prévia entre os partícipes;

II - Quando sobrevier fato ou disposição que o torne impraticável; ou

III - Quando ocorrer a interrupção das atividades sem a devida justificativa.

8.2 Caso o presente Protocolo de Intenções venha a ser denunciado ou rescindido, os partícipes firmarão termo de encerramento, mantendo as obrigações assumidas até a quitação total das pendências remanescentes.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 O IFPA providenciará a publicação deste Protocolo de Intenções, em extrato, no *Diário Oficial da União*, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme estabelece o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos não previstos no presente Protocolo de Intenções, aplica-se a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito na conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACT, o foro da Justiça Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Marabá, Estado do Pará, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, PA,

de

de 2022.


Cláudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA

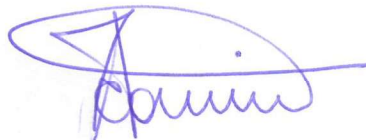
Josemira Gadelha
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

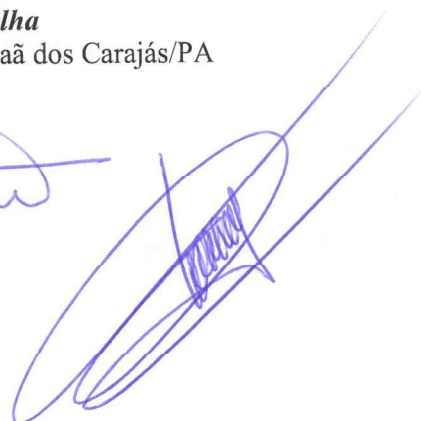
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:







ANEXO I. Cronograma de atividades de implantação do POLO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA EM CANAÃ DOS CARVALOS

[illegible]

[illegible]

ANEXO II. Instalações do POLO DE REFERÊNCIA EM ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO IFPA EM CANAÃ DOS CARAJÁS

Descrição do Bloco de Ensino	Bloco/Setor	Quantitativo
Espaço de atendimento intraescolar	Ensino	1
Espaço de reprografia	Ensino	1
Espaço comum para coordenações cursos técnicos	Ensino	1
Espaço comum para coordenações de cursos de pós-graduação	Ensino	1
Espaço com cabines individualizadas para coordenação de curso superior	Ensino	3
Espaço de apoio ao Ensino	Ensino	1
Espaço para núcleos (NAPNE, NEABI, NEAC, NEL)	Ensino	1
Salas de aula	Ensino	10
Sala de reunião	Ensino	1
Sala dos professores	Ensino	1
Secretaria acadêmica	Ensino	1
Biblioteca	Ensino	1
Laboratório Comum de Informática	Ensino	1
Auditório	Ensino	1
Banheiros para uso masculino e feminino para uso de alunos e servidores e PNE	Ensino	6

Descrição do Bloco Administrativo	Bloco/Setor	Quantitativo
Almoxarifado	Administrativo	1
Ambulatório	Administrativo	1
Copa	Administrativo	1
Departamento material limpeza	Administrativo	1
Protocolo	Administrativo	1
Sala coordenação do Polo	Administrativo	1
Espaço de apoio ao Administrativo	Administrativo	1
Banheiros para uso masculino e feminino para uso de servidores e PNE	Administrativo	4

Descrição do Bloco Comum	Bloco/Setor	Quantitativo
Estacionamento	Comum	1
Área de convivência	Comum	1
Quadra poliesportiva com banheiros/ vestiários feminino/masculino	Comum	1
Refeitório/Lanchonete	Comum	1

Descrição dos laboratórios do Bloco de Laboratórios	Bloco/Setor	Quantitativo
Laboratório de Computação Aplicada;	Laboratórios	1
Laboratório de Mecânica;	Laboratórios	1
Laboratório de Eletroeletrônica;	Laboratórios	1
Laboratório de Solos e Mineração;	Laboratórios	1
Laboratório de Ciências Ambientais e Saúde;	Laboratórios	1
Laboratório de Automação e Processos Industriais;	Laboratórios	1
Laboratório de Interdisciplinar.	Laboratórios	1
Banheiros para uso masculino e feminino para uso de alunos e servidores e PNE	Laboratórios	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

OFÍCIO Nº 147/2022 – GAB

Canaã dos Carajás, PA, 10 de outubro de 2022

Ao Magnífico Reitor,

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA

Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções referente ao acordo a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de uma área para a instalação de um polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará Campus Parauapebas em Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a área pertencente ao município denominada Polo Educacional, localizada ao lado do Distrito Empresarial na Estrada de Acesso ao S11D em Canaã dos Carajás;

O Município de Canaã dos Carajás representado por sua Prefeita Municipal, Josemira Raimunda Diniz Gadelha, vem, à presença de Vossa Excelência.

FORMALIZAR a cessão da área de 25.526,02 m² para a instalação do polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará Campus Parauapebas em Canaã dos Carajás como parte do planejamento, estruturação e execução dos ACT's e futuros convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal em Canaã dos Carajás e o do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

JOSEMIRA

RAIMUNDA DINIZ

GADELHA

Assinado de forma digital
por JOSEMIRA
RAIMUNDA DINIZ
GADELHA
Dados: 2022.10.16
09:05:15 -03'00'

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal em Canaã dos Carajás



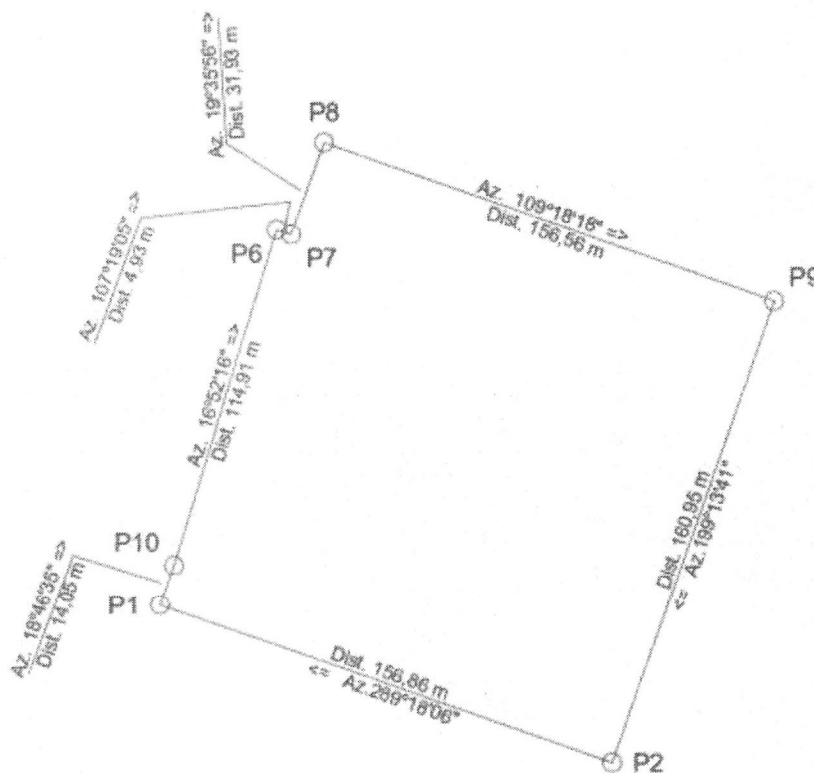
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Tabela de roteiro perimétrica resumida

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimuth	Distância	Fator K
P8	P9	9 282 489,959	626 244,728	109°18'18"	156,56 m	0,99979726
P9	P2	9 282 317,900	626 191,723	199°13'41"	160,95 m	0,99979709
P2	P1	9 282 369,839	626 043,679	289°18'06"	156,86 m	0,99979663
P1	P10	9 282 383,144	626 048,202	18°46'35"	14,05 m	0,99979664
P10	P6	9 282 493,104	626 081,550	16°52'16"	114,91 m	0,99979675
P6	P7	9 282 491,636	626 086,258	107°19'05"	4,93 m	0,99979678
P7	P8	9 282 521,718	626 096,969	19°35'56"	31,93 m	0,99979679

Área: 25.526,02 m²
Perímetro: 640,19 m

Nota: Todas as coordenadas correspondem a coluna PARA



Escala Gráfica: 1/2000



Planta Georreferenciada

PROPRIEDADE: IMÓVEL
Polo Universitário (Área Reservada ao IFPA)

ÁREA:
25.526,02 m²

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

PERÍMETRO:
640,19 m

DATA:
11/12/2022

MUNICÍPIO:
Canaã dos Carajás -Pará

ESCALA:
1 / 2000

ANTERESSA

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CID

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Roberto Barbosa dos Reis
CREA 14927 DPA

CAMPUS ALTA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - UASG 158972

Nº Processo: 23747001456202282 . Objeto: Contratação de empresa remanescente do pregoão 23/2022 - UASG 158144 para prestação de serviços terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para atender a demanda do IFMT - Campus Alta Floresta. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE DO PREGÃO 23/2022 - UASG 158144 Declaração de Dispensa em 25/01/2023. INDIANARA CRISTINY FRANCO RODRIGUES. Chefe do Departamento de Administração e Planejamento. Ratificação em 25/01/2023. MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA. Direção Geral. Valor Global: R\$ 82.001,15. CNPJ CONTRATADA : 05.025.180/0001-80 MC2 SOLUCOES EM SERVICOS LTDA.

(SIDEK - 26/01/2023) 158972-26414-2023NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 158132

Nº Processo: 23347.004923/2022-39. Dispensa Nº 87/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL. Contratado: 33.783.341/0001-30 - RODRIGUES PUBLICIDADE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de letreiro: eu ifms, para atender todos os campi e reitoria do ifms. Fundamento Legal: . Vigência: 19/01/2023 a 18/07/2023. Valor Total: R\$ 108.000,00. Data de Assinatura: 17/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2023).

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 043/2021 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratado: ROMÁRIO GONÇALVES HILÁRIO. Motivo da Rescisão: O Contrato está sendo rescindido, de acordo com o artigo 12, I da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data da rescisão: 06/01/2023. Campus Corumbá.

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 041/2021 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratado: DIOGO REYES DA COSTA SILVA. Motivo da Rescisão: O Contrato está sendo rescindido, de acordo com o artigo 12, I da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data da rescisão: 25/12/2022. Campus Nova Andradina.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 25/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23347011510202120. , publicada no D.O.U de 09/01/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC (fixo e fixo-móvel) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para atender a Reitoria e os Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul IFMS, a ser executado de forma contínua Novo Edital: 27/01/2023 das 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Jorn. Belizário Lima, 236 Vila Glória - CAMPO GRANDE - MSEntrega das Propostas: a partir de 27/01/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/02/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SEDENIR MARCOS DEPARIS
Pregoeiro

(SIDEK - 26/01/2023) 158132-26415-2023NE999999

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 158122

Nº Processo: 23208.004010/2022-15. Tomada de Preços Nº 11/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS. Contratado: 08.369.385/0001-70 - FATOR CONSTRUCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de quadra poliesportiva do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de minas gerais - campus arcos. Fundamento Legal: . Vigência: 27/01/2023 a 26/01/2024. Valor Total: R\$ 2.261.205,51. Data de Assinatura: 25/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2023).

CAMPUS BAMBUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 158275

Número do Contrato: 5/2020. Nº Processo: 23209.003337/2019-56. Concorrência. Nº 2/2019. Contratante: INST.FED.MINAS GERAIS/CAMPUS BAMBUÍ. Contratado: 00.355.785/0001-15 - CONSTROI GOMES LTDA - EPP. Objeto: Acréscimo de valores ao contrato nº 05/2020/bar, conforme documentos anexos ao processo sei nº 23209.006538/2022-19.. Vigência: 18/01/2023 a 18/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.235.729,24. Data de Assinatura: 18/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 86/2021, Processo: 23209.005054/2022-44. Pregão Eletrônico nº 36/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ. CNPJ 10626896/0003-34. Contratada: ADCON - ADMNISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 86/2021, conforme justificativa contida nos autos do Processo. Fundamento Legal: Artigos, 79 (inciso II) da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 25/09/2022.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2023 - UASG 158275

Número do Contrato: 5/2020. Nº Processo: 23209.003337/2019-56. Contratante: INST.FED.MINAS GERAIS/CAMPUS BAMBUÍ. Contratado: 00.355.785/0001-15 - CONSTROI GOMES LTDA - EPP. Objeto: Reajuste dos preços não faturados do contrato nº 05/2020/bar nos termos previstos no contrato, conforme documentos anexos ao processo sei nº 23209.006537/2022-66. Vigência: 19/02/2020 a 18/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.678.060,80. Data de Assinatura: 18/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2023).

CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2023. Processo SEI 23713.000029/2023-55. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 51/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES. CNPJ: 10.626.896/0011-44. Contratado(a): Fernando de Araújo Abreu, CPF: ***.076.116-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Ribeirão das Neves. Remuneração Mensal: R\$ 3.841,90 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 31/07/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Maria das Graças Oliveira - Diretor(a) Geral - Contratante; Fernando de Araújo Abreu - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 18/01/2023.

CAMPUS IBIRITÉ

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 04/2022. Processo SEI 23825.000503/2022-09. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 20/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ. CNPJ 10.626.896/0019-00. Contratado(a): Luciano Gomes Brazil, CPF nº ***.382.556-**. Objeto: Rescisão do Contrato nº 04/2022, por Iniciativa do(a) Contratado(a), sem direito a indenização, a partir de 06/11/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Oiti José de Paula - Diretor Geral - Contratante. Luciano Gomes Brazil - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 06/12/2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS MONTES CLAROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo no 02 ao Contrato de Prestacao de Servicos no 02/2022 - Lei no 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Montes Claros; CONTRATADO: Matheus de Paula Santos. OBJETO: Prorrogaçao de Vigencia Contratual; VIGENCIA: 17/02/2023 a 17/08/2023; DOTACAO ORCAMENTARIA: Programa de Trabalho:12363210920TP0031, Elemento de despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; Mantem-se em vigor as demais clausulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/01/2023; Renato Afonso Cota Silva, pelo Contratante e Matheus de Paula Santos, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo no 01 ao Contrato de Prestacao de Servicos no 06/2022 - Lei no 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Montes Claros; CONTRATADA: Gerusa Alves dos Santos Dias. OBJETO: Prorrogaçao de Vigencia Contratual; VIGENCIA: 31/01/2023 a 24/07/2023; DOTACAO ORCAMENTARIA: Programa de Trabalho:12363210920TP0031, Elemento de despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; Mantem-se em vigor as demais clausulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/01/2023; Renato Afonso Cota Silva, pelo Contratante e Gerusa Alves dos Santos Dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo no 01 ao Contrato de Prestacao de Servicos no 13/2022 - Lei no 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Montes Claros; CONTRATADO: Marcus Goncalves Caldeira. OBJETO: Prorrogaçao de Vigencia Contratual; VIGENCIA: 31/01/2023 a 11/07/2023; DOTACAO ORCAMENTARIA: Programa de Trabalho:12363210920TP0031, Elemento de despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; Mantem-se em vigor as demais clausulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/01/2023; Renato Afonso Cota Silva, pelo Contratante e Marcus Goncalves Caldeira, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo no 03 ao Contrato de Prestacao de Servicos no 09/2021 - Lei no 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Montes Claros; CONTRATADO: Jonnathan Vinicius Lopes Silva. OBJETO: Prorrogaçao de Vigencia Contratual; VIGENCIA: 31/01/2023 a 24/05/2023; DOTACAO ORCAMENTARIA: Programa de Trabalho:12363210920TP0031, Elemento de despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; Mantem-se em vigor as demais clausulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 26/01/2023; Renato Afonso Cota Silva, pelo Contratante e Jonnathan Vinicius Lopes Silva.

CAMPUS SALINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 158377

Número do Contrato: 6/2022. Nº Processo: 23396.002987/2021-39. Tomada de Preços. Nº 1/2021. Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS SALINAS. Contratado: 10.741.886/0001-88 - CONSTRUTORA EXATA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 06/2022.. Vigência: 01/02/2023 a 02/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 354.997,70. Data de Assinatura: 13/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

ESPÉCIE: Protocolo de Intenção entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA. Processo nº 23051.012311/2021-75. RESUMO DO OBJETO: Implantação do Polo de referência em educação, tecnologia, inovação e extensão do IFPA no município de Canaã dos Carajás/PA, visando subsidiar a continuidade das atividades acadêmico-pedagógicas voltadas à difusão e consolidação do ensino profissional, científico, tecnológico e superior, a partir de práticas que articulam as dimensões do ensino, pesquisa, inovação e extensão. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação. ASSINAM: Josemira Gadelha, Prefeita de Canaã dos Carajás e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

